



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 551/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, QUE SERÁ NO SEGUNDO SÁBADO DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, o dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O dia do evangélico a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica e anunciar a palavra de Deus, mediante a realização de eventos de consagração a todas as igrejas evangélicas, independente de ordem denominacional.

Art. 3º - O dia que trata esta Lei será constituído de atividades, manifestações de artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Paulista - PB.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário Oficial de datas e eventos do Município de Paulista - PB.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: TERÇA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023 - EDIÇÃO 5.212



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 551/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO,
QUE SERÁ NO SEGUNDO SÁBADO
DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA
ANO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, o dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

EM BRANCO

Art. 2º - O dia do evangélico a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica e anunciar a palavra de Deus, mediante a realização de eventos de consagração a todas as igrejas evangélicas, independente de ordem denominacional.

Art. 3º - O dia que trata esta Lei será constituído de atividades, manifestações de artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Paulista - PB.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário Oficial de datas e eventos do Município de Paulista - PB.

EM BRANCO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional